



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIMONTES UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos

EDITAL Nº 001/2018

Processo SEI nº 2310.01.0000279/2018-13

Edital 001/2018 de Processo Seletivo Simplificado para Remoção no âmbito da Universidade Estadual de Montes Claros/Hospital Universitário Clemente de Faria

A Diretoria de Recursos Humanos - DDRH, por seu Diretor, Allysson Danilo Dantas Silva, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 072 – Reitor/2018, em ação conjunta com a Superintendência do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Remoção no âmbito da Universidade Estadual de Montes Claros/Hospital Universitário Clemente de Faria, de acordo com as especificações abaixo:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O presente Edital regulamenta o Processo Seletivo de Remoção que visa atender ao servidor, bem como preenchimento de 04 (quatro) vagas existentes em unidades administrativas no Hospital Universitário Clemente de Faria - HUCF, de acordo com as funções indicadas no Anexo I deste Edital.

1.2. As inscrições serão realizadas no Setor Pessoal do Hospital Universitário Clemente de Faria, localizado na Avenida Cula Mangabeira, 562, Bairro Santo Expedito, Montes Claros- MG.

1.3. O período de inscrição será de 16/05/2018 a 30/05/2018 de 2018, das 08h às 17h.

1.4. No ato da inscrição o servidor deverá preencher requerimento, podendo indicar até duas opções de unidade de destino do seu interesse, sendo o caso, conforme seu cargo efetivo, com a ordem de preferência.

1.5. No ato da inscrição o candidato acostará currículo, sendo todas as informações prestadas de inteira responsabilidade do candidato, ficando sujeito às sanções e penalidades legais e ao cancelamento do pedido de remoção ou anulação do ato de remoção.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

2.1. Poderão participar do presente certame os servidores pertencentes ao quadro de pessoal permanente da Unimontes;

2.2. Ter concluído o estágio probatório;

2.3. Não ter sofrido, nos últimos três anos, penalidade administrativa de advertência ou suspensão, decorrente de processo administrativo disciplinar, sindicância ou advindo da Comissão de Ética;

2.4. Não ter sido nomeado e/ou empossado em virtude de sentença judicial não transitada em julgado;

2.5. Não ter sido removido por permuta, no prazo de um ano, do setor que está ofertando a vaga para outra unidade;

2.6. Não estar em gozo de licença para tratar de interesses particulares ou afastamento voluntário incentivado;

2.7. Não estar afastado para servir a outro órgão ou entidade;

2.8. Não estar afastado para exercício de mandato eletivo;

2.9. Não estar afastado para participação de programas de pós-graduação Stricto Sensu;

2.10. Ter cumprido, na unidade de origem, tempo de efetivo exercício igual ou superior ao do afastamento se concedido para fins de participação em programas de pós-graduação Stricto Sensu.

2.11. Para análise destes requisitos deverão ser considerados os dados do SISAP/MG.

3. DA ESTRUTURA E CONDIÇÕES GERAIS DA SELEÇÃO

3.1. O presente edital será divulgado no site www.unimontes.br, e as regras nele estabelecidas constituem o comando normativo do referido processo seletivo simplificado, não cabendo a qualquer candidato alegar o seu desconhecimento.

3.2. Os aprovados obedecerão à escala de trabalho estabelecida pelo Hospital Universitário, de acordo com as normas internas, com as quais declaram, desde já, expressamente concordar.

4. PROCEDIMENTO SELETIVO

4.1. O processo seletivo simplificado contará com duas etapas de seleção:

a) a primeira etapa de classificação, que ocorrerá no ato da inscrição, sendo observados os requisitos para participação do certame. Esta etapa é eliminatória.

b) a segunda etapa consistirá no desempate, quando houver mais de um candidato interessado na vaga, e na qual serão mensurados e comparados, por ordem de prioridade, observados, sucessivamente, os critérios estabelecidos na Portaria norteadora do presente certame, quais sejam:

I- Maior idade;

II- Maior tempo de efetivo exercício na instituição;

III- Maior tempo de efetivo exercício na unidade de origem;

IV- Maior tempo de efetivo exercício no serviço público;

V- Maior número de dependentes;

VI- Sorteio, em data, local, horários a serem definidos pela comissão organizadora do processo seletivo simplificado, e divulgação através do site da instituição.

4.2. O tempo de serviço a que se refere este artigo será apurado em dias, sendo que o tempo de serviço prestado fora da Unimontes deverá estar devidamente averbado.

4.3. Para análise destes requisitos deverão ser considerados os dados do SIPAP/MG, assentamentos funcionais dos servidores e demais fontes institucionais.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados de cada fase deverão ser publicados no site: www.unimontes.br.

5.2. Caberá à comissão do processo de remoção a apuração das etapas e divulgação dos resultados preliminares.

5.3. Após julgamento dos recursos ocorrerá a publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados.

5.4. Caberá à DDRH julgar os eventuais recursos interpostos pelos candidatos relativos aos resultados preliminares.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O candidato poderá interpor recurso, individual, uma única vez, através de requerimento dirigido a comissão coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.

6.2. Os recursos interpostos contra o resultado da seleção deverão ser encaminhados, por escrito, à comissão coordenadora, no prazo de 02 (dois) dias úteis consecutivos após a divulgação, sob pena de perda deste direito.

6.3. Só será apreciado o recurso que indicar com precisão da escolha objeto do pedido e seus fundamentos.

6.4. Depois de expirado o prazo acima estabelecido, e somente após ser fornecida resposta ao recorrente, os candidatos classificados serão chamados oficialmente.

7. DA COMISSAO EXAMINADORA

7.1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado por comissão organizadora criada especialmente para este fim, indicada pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos e instituída mediante portaria pelo Magnífico Reitor.

7.2. Encerrado o processo seletivo simplificado, a comissão remeterá os resultados à Superintendência do HUFC, para a devida homologação.

7.4. A classificação final dos candidatos obedecerá à rigorosa ordem decrescente das notas apuradas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela comissão de que trata o item anterior.

Montes Claros, 14 de maio de 2018.

ALLYSSON DANILO DANTAS SILVA

DIRETOR

JOSÉ OTÁVIO BRAGA LIMA

SUPERINTENDENTE



Documento assinado eletronicamente por **ALLYSSON DANILO DANTAS SILVA, Servidor(a) Público(a)**, em 14/05/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE OTAVIO BRAGA LIMA, Superintendente**, em 15/05/2018, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0759191** e o código CRC **7110E138**.

ANEXO I

TABELA DE CARGOS E VAGAS

VAGAS	CARGO	SETOR	JORNADA DE TRABALHO	FUNÇÃO
01	Técnico Universitário	DDA	6 horas diárias	Apoio Técnico-Administrativo. Trabalho no aporte dos programas de pós-graduação desenvolvidos no âmbito do HUCF.
01	Técnico Universitário	Clínicas e setores Assistenciais	6 horas diárias	Apoio Técnico-Administrativo. Função de auditoria e acompanhamento de prontuários médicos.
02	Auxiliar Administrativo Universitário	SND	6 horas diárias	Suporte administrativo. Serviços de copa e distribuição de pequenas refeições para pacientes e servidores.

Referência: Processo nº 2310.01.0000279/2018-13

SEI nº 0759191